



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 099/2022

“ESTABELECE A QUANTIDADE VAGAS EXISTENTES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna/ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que são 90 vagas para o cargo de Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais, dispostas no anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 03/2022;

Considerando que são 63 vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, dispostas no anexo I da Lei Complementar Municipal nº. 03/2022;

Considerando o disposto no art. 61 da Lei Municipal nº. 1.873/2003, que determina que as distribuições das vagas serão definidas por decreto do Executivo Municipal;

Considerando as vacâncias ocorridas no ano de 2022 e a reorganização da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica distribuída a quantidade de 90 (noventa) vagas para o cargo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da seguinte forma:

I – SEDE E DISTRITOS

UNIDADE DE ENSINO	QUANTIDADE DE VAGAS (Geral e turno)		QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS (Geral e turno)		QUANTIDADE DE CLASSES VAGAS (Geral e Turno)	
E.M.E.F. “DELFINO BATISTA VIEIRA”	10		6		4	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	2	8	1	5	1	3
E.M.E.F. “DEOLINDA AMORIM DE OLIVEIRA”	20		10		10	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	10	10	6	4	4	6
E.M.E.F. “DR. NAGEM ABIKAHIR”	26		23		3	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	16	10	13	10	3	0
E.M.E.F. “ELZA DE CASTRO SCARDINI”	8		4		4	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	2	6	1	3	1	3
E.M.E.F. “LUIZ MOISÉS HERINGER”	3		1		2	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	3	0	1	0	2	0
E.M.E.F. “MARIA BARROS HORSTH”	4		2		2	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	0	4	0	2	0	2
E.M.E.F. “SANTA CLARA DO CAPARAÓ”	7		6		1	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	2	5	2	4	0	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

II – ZONA RURAL

UNIDADE DE ENSINO	QUANTIDADE DE VAGAS (Geral e turno)		QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS (Geral e turno)		QUANTIDADE DE CLASSES VAGAS (Geral e Turno)	
E.M. ‘ALDA LOFEGO’	1		0		1	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	1	0	0	0	1	0
E.M. ‘BONSUCESSO’	2		2		0	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	2	0	2	0	0	0
E.M. ‘LENILCE HERINGER’	1		1		0	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	1	0	1	0	0	0
E.M. ‘MARIA ORTIZ’	1		1		0	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	1	0	1	0	0	0
E.M. ‘MARIA SCARDINI JUSTO’	1		0		1	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	1	0	0	0	1	0
E.M. ‘PONTE ALTA’	1		1		0	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	1	0	1	0	0	0
E.M. ‘RECREIO’	1		0		1	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	1	0	0	0	1	0
E.M. ‘JOTA FERREIRA’	1		0		1	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	1	0	0	0	1	0
E.M. ‘URBANO RODRIGUES DA FONSECA’	2		1		1	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	2	0	1	0	1	0
E.M. ‘TERRA CORRIDA’	1		0		1	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	1	0	0	0	1	0

Art. 2º - Fica distribuída a quantidade de 63 (sessenta e três) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil da seguinte forma:

I – SEDE E DISTRITOS

UNIDADE DE ENSINO	QUANTIDADE DE VAGAS (Geral e turno)		QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS (Geral e turno)		QUANTIDADE DE CLASSES VAGAS (Geral e Turno)	
CMEI “CASULO”	10		7		3	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	5	5	4	3	1	2
CMEI “HELENA VIEIRA DE MORAES”	16		9		7	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
	8	8	4	5	4	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

	5		0		5	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
CMEI “JOAQUIM CÉZAR”	1	4	0	0	1	4
CMEI “PROF. MARIA DA PENHA AMORIM SOUZA”	3	3	2	1	1	2
CMEI “PROF. EDVANIA EMERICK LOUBATO”	2	2	2	0	0	0
CMEI “VOVÓ ORCÍLIA”	2	2	2	1	0	1
E.M.E.F. “LUIZ MOISÉS HERINGER”	1	0	1	0	0	0
E.M.E.F. “ELZA DE CASTRO SCARDINI”	0	3	0	3	0	0
E.M.E.F. “MARIA BARROS HORSTH”	0	1	0	1	0	0
E.M.E.F. “PROF. ^a DALILA CASTRO RIOS”	0	7	0	7	0	0
E.M.E.F. “SANTA CLARA DO CAPARAÓ”	0	2	0	1	0	1

II – ZONA RURAL

UNIDADE DE ENSINO	QUANTIDADE DE VAGAS (Geral e turno)		QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS (Geral e turno)		QUANTIDADE DE CLASSES VAGAS (Geral e Turno)	
	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.
E.M. ‘BONSUCESO’	1	0	1	0	0	0
E.M. ‘RECREIO’	0	1	0	1	0	0
E.M. ‘TERRA CORRIDA’	1	0	0	0	1	0
E.M. ‘URBANO RODRIGUES DA FONSECA’	1	0	0	0	1	0

Art. 3º - Considera-se vaga a carga horária correspondente a 16 (dezesesseis) aulas semanais, em um mesmo turno, não devendo ser consideradas para este fim as aulas destinadas ao planejamento.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na sua data de publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/12/2022)

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 22/12/2022.

Breno Vinícius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete